

08h30 – Sorteio do Ponto e Realização da Prova Escrita
21/06/2022
Local: Sálvio Nóbrega Faculdade de Medicina
08h30 – Prova Didática
11h00 – Arguição do projeto de pesquisa e Análise do plano de atividade para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão
14h30 – Elaboração da Ata, seguida da Lettura pública do relatório final do concurso

Nome do Candidato - R.G. nº
FLAVIO RAMALHO ROMERO - 270241450
PEDRO TADAO HAMAMOTO FILHO - 325188117
Processo nº 791/2022-FM
EDITAL Nº 467/2022 - STGP/FM - BANCA EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 376/2022 - STGP/FM, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Titular Katashi Okoshi
- Prof. Fábio Villeça Guimarães Filho
- Profª Meliza Goi Roscani
MEMBROS SUPLENTEs:
- Profª Associada Sílmeia Garcia Zanati Bazan
- Prof. Andre dos Santos Moro
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 792/2022-FM
EDITAL Nº 468/2022 - STGP/FM - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, toma público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 02/06/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 376/2022 - STGP/FM, conforme abaixo:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME/RG:
FLAVIO DE SOUZA BRITO - 33.745.398-6
O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

Processo nº 792/2022-FM
EDITAL Nº 469/2022 - STGP/FM - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 376/2022 - STGP/FM, para provas a serem realizadas nos dias 20 e 21 de junho de 2022, nas dependências desta Faculdade de Medicina de Botucatu, no Departamento de Clínica Médica.
Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);
- estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

Resalta-se que os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme segue:
a) não comparecer ao local de provas se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca (Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara), podendo ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
d) se responsabilizar pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
e) poderá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal, e garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio);
f) retirar a máscara, se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação. O descumprimento importará na eliminação do Concurso Público.

Calendário das provas:
Dia: 20/06/2022 - segunda-feira
Local: Departamento de Clínica Médica
08h00 - sorteio do ponto da prova escrita e definição do ponto da prova didática
08h30 - Prova Escrita
Dia: 21/06/2022 - terça-feira
Local: Solário Tibiré - Departamento de Clínica Médica
09h00 - instalação da banca
09h30 - Prova Didática
10h00 - Arguição do projeto de pesquisa e Análise do plano de atividade para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão
12h00 - Atribuição das notas e elaboração do relatório final
12h30 - Lettura pública do Resultado Final.
Nome do Candidato - R.G. nº
FLAVIO DE SOUZA BRITO - 33.745.398-6
Processo nº 792/2022-FM
EDITAL Nº 470/2022 - STGP/FM - BANCA EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 378/2022 - STGP/FM, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Associada Lenice do Rosario de Souza
- Profª Drª Luciene de Oliveira Contem
- Prof. Associado Valdes Roberto Bollela
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr Alexandre Naime Barbosa
- Prof. Dr. Adson Carvalho de Melo
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 2063/2021-FM
EDITAL Nº 474/2022 - STGP/FM - Deferimento/Indeferimento de Inscrições
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, toma público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 02/06/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 375/2022 - STGP/FM, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Titular Irma de Godoy
- Prof. Jose Antonio Rocha Gontijo
- Prof. Mario Dante
MEMBROS SUPLENTEs:
- Profª Titular Celia Regina Nogueira de Camargo
- Prof. Roosevelt da Silva Bastos
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 2063/2021-FM
EDITAL Nº 475/2022 - STGP/FM - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 375/2022 - STGP/FM, para provas a serem realizadas nos dias 20 e 21 de junho de 2022, nas dependências desta Faculdade de Medicina de Botucatu, no Departamento de Clínica Médica.
Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);
- estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

Resalta-se que os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme segue:
a) não comparecer ao local de provas se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca (Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara), podendo ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
d) se responsabilizar pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
e) poderá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal, e garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio);
f) retirar a máscara, se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação. O descumprimento importará na eliminação do Concurso Público.

Calendário das provas:
Dia: 20/06/2022 - segunda-feira
Local: Departamento de Clínica Médica
08h00 - sorteio do ponto da prova escrita e definição do ponto da prova didática
08h30 - Prova Escrita
Dia: 21/06/2022 - terça-feira
Local: Auditório Marco Aurélio - Departamento de Clínica Médica
08h30 - instalação da banca
09h00 - Prova Didática
10h00 - Arguição do projeto de pesquisa e Análise do plano de atividade para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão
12h00 - Atribuição das notas e elaboração do relatório final
12h30 - Lettura pública do Resultado Final.
Nome do Candidato - R.G. nº
DANIELA PONCE - 24.951.724-3
Processo nº 791/2022-FM
EDITAL Nº 472/2022 - STGP/FM - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 375/2022 - STGP/FM, para provas a serem realizadas nos dias 20 e 21 de junho de 2022, nas dependências desta Faculdade de Medicina de Botucatu, no Departamento de Clínica Médica.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);
- estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

Resalta-se que os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme segue:
a) não comparecer ao local de provas se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca (Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara), podendo ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
d) se responsabilizar pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
e) poderá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal, e garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio);
f) retirar a máscara, se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação. O descumprimento importará na eliminação do Concurso Público.

Calendário das provas:
Dia: 20/06/2022 - segunda-feira
Local: Departamento de Clínica Médica
08h00 - sorteio do ponto da prova escrita e definição do ponto da prova didática
08h30 - Prova Escrita
Dia: 21/06/2022 - terça-feira
Local: Auditório Marco Aurélio - Departamento de Clínica Médica
08h30 - instalação da banca
09h00 - Prova Didática
10h00 - Arguição do projeto de pesquisa e Análise do plano de atividade para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão
12h00 - Atribuição das notas e elaboração do relatório final
12h30 - Lettura pública do Resultado Final.
Nome do Candidato - R.G. nº
DANIELA PONCE - 24.951.724-3
Processo nº 791/2022-FM
EDITAL Nº 473/2022 - STGP/FM - BANCA EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 378/2022 - STGP/FM, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Associada Lenice do Rosario de Souza
- Profª Dr Alexandre Naime Barbosa
- Profª Drª Ericka Alessandra Pellison Nunes da Costa
MEMBROS SUPLENTEs:
- Profª Drª Katia Luciana Patricia Fernandes Abbade
- Profª Prof. Associa Hiromoto Koga
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Processo nº 489/2022-FM
EDITAL Nº 477/2022 - STGP/FM - Convocação para as provas
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 216/2022-STGP/FM, no conjunto de disciplinas: Moléstias Infecciosas e Parasitárias III - Internato, Módulo Bases das Doenças 1, Módulo Mecanismos de Agressão e Defesa, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Associada Lenice do Rosario de Souza
- Prof. Dr Alexandre Naime Barbosa
- Profª Drª Ericka Alessandra Pellison Nunes da Costa
MEMBROS SUPLENTEs:
- Profª Drª Katia Luciana Patricia Fernandes Abbade
- Profª Prof. Associa Hiromoto Koga
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Processo nº 2063/2021-FM
EDITAL Nº 476/2022 - STGP/FM - Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 216/2022-STGP/FM, no conjunto de disciplinas: Moléstias Infecciosas e Parasitárias III - Internato, Módulo Bases das Doenças 1, Módulo Mecanismos de Agressão e Defesa, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, para provas a serem realizadas no período de 09 a 10 de junho de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro

Processo nº 2063/2021-FM
EDITAL Nº 476/2022 - STGP/FM - Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 216/2022-STGP/FM, no conjunto de disciplinas: Moléstias Infecciosas e Parasitárias III - Internato, Módulo Bases das Doenças 1, Módulo Mecanismos de Agressão e Defesa, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, para provas a serem realizadas no período de 09 a 10 de junho de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro

Processo nº 2063/2021-FM
EDITAL Nº 477/2022 - STGP/FM - Convocação para as provas
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 216/2022-STGP/FM, no conjunto de disciplinas: Moléstias Infecciosas e Parasitárias III - Internato, Módulo Bases das Doenças 1, Módulo Mecanismos de Agressão e Defesa, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, para provas a serem realizadas no período de 09 a 10 de junho de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro

Processo nº 2063/2021-FM
EDITAL Nº 478/2022 - STGP/FM - Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado de classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, referente ao Edital nº 482/2021-STDR/HFM, no conjunto de disciplinas: "Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem, Enfermagem Pediátrica", junto ao Departamento de Enfermagem, no seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
BIANCA GIOVANA DE ALMEIDA IAUCH - 41.369.241-3 - 7,25 - 1ª
Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média
Examinador 1: 8,8 - 8,6 - 5,8
Examinador 2: 8,8 - 8,8 - 5,8
Examinador 3: 8,8 - 8,8 - 5,8
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
RG - Média Final
44812809 - 6,6
Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média
Examinador 1: 7,5 - 5,4 - 6,9
Examinador 2: 7,5 - 5,4 - 6,8
Examinador 3: 7,5 - 5,3 - 5,8
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)
45.546.344-0
O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stgp.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Processo nº 2139/2021-FM
CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL 195/2022 - FEG/STGP
ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)
Tendo em vista os recursos improprios pelos candidatos André Amarante Luiz, RG 409775484, Rafael Ribeiro de Sousa, RG 655433429, e Safwan Aljibae, RNE 995282-1, referente ao resultado da Prova Escrita (Primeira Fase), após análise e revisão das notas, a Banca Examinadora do concurso para provimento de 03 (três) cargos de Professor Assistente, em RDIOP, sob regime jurídico Efetivo, na área de Conhecimento MATEMÁTICA, para o Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá (Edital nº 45/2022-FEG/STGP), deferiu os recursos, alterando as notas dos candidatos conforme segue:

ANDRÉ AMARANTE LUÍZ - RG 409775484 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00 / Examinador 2: 6,75 / Examinador 3: 7,25
RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA - RG 655433429 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00 / Examinador 2: 6,75 / Examinador 3: 7,25
SAFWAN ALJIBAAE - RNE 995282-1 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00 / Examinador 1: 7,50 / Examinador 2: 7,00 / Examinador 3: 6,50

Considerando o acolhimento aos recursos apresentados ficam convocados para as provas da Segunda Fase, os seguintes candidatos aprovados:
ROSANA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAUJO - RG 329912872
RICARDO APARECIDO DE MORAES - RG 468030311
ALTAIR RAMOS GOMES JUNIOR - RG 321184987
FRANCISCO MACIEL MONTEILHE - RG 4647238X
ALLAN KARDEC DE ALMEIDA JUNIOR - RG 321476505
ALESSANDRA FERRAZ DA SILVA FERREIRA - RG 404425298
GUSTAVO BENEDITI ROSSI - RG 4343137
ANDRÉ AMARANTE LUÍZ - RG 409775484
RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA - RG 655433429
SAFWAN ALJIBAAE - RNE 995282-1
(Processo 41/2022-FEG).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 199/2022-STGP
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 422/2022 - RUNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subárea de conhecimento: Análise e Geometria e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral III" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.201,95, correspondente à referência NS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados em título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stgp.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FES/UNESP - CNPJ: 48.021.919/0001-5-0 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

dia mencionada, nas dependências do Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, 3º andar, desta Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, na seguinte conformidade:
- 09/06/2022 - às 08:00 horas - Sorteio de pontos da prova didática
- 09/06/2022 - às 08:15 horas - Prova Escrita
- 10/06/2022 - às 09:00 horas - Prova didática e análise do currículo

Nome do Candidato - R.G. nº
BRUNO CARDOSO DE MACEDO - 355825600
JULIANA OLSEN RODRIGUES - 439668098
RICARDO DE SOUZA CAVALCANTE - 33074446X
Proc. nº 449/2022-FM
EDITAL Nº 478/2022 - STGP/FM - Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado de classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, referente ao Edital nº 482/2021-STDR/HFM, no conjunto de disciplinas: "Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem, Enfermagem Pediátrica", junto ao Departamento de Enfermagem, no seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
BIANCA GIOVANA DE ALMEIDA IAUCH - 41.369.241-3 - 7,25 - 1ª
Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média
Examinador 1: 8,8 - 8,6 - 5,8
Examinador 2: 8,8 - 8,8 - 5,8
Examinador 3: 8,8 - 8,8 - 5,8
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
RG - Média Final
44812809 - 6,6
Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média
Examinador 1: 7,5 - 5,4 - 6,9
Examinador 2: 7,5 - 5,4 - 6,8
Examinador 3: 7,5 - 5,3 - 5,8
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)
45.546.344-0
O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stgp.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Processo nº 2139/2021-FM
CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL 195/2022 - FEG/STGP
ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)
Tendo em vista os recursos improprios pelos candidatos André Amarante Luiz, RG 409775484, Rafael Ribeiro de Sousa, RG 655433429, e Safwan Aljibae, RNE 995282-1, referente ao resultado da Prova Escrita (Primeira Fase), após análise e revisão das notas, a Banca Examinadora do concurso para provimento de 03 (três) cargos de Professor Assistente, em RDIOP, sob regime jurídico Efetivo, na área de Conhecimento MATEMÁTICA, para o Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá (Edital nº 45/2022-FEG/STGP), deferiu os recursos, alterando as notas dos candidatos conforme segue:

ANDRÉ AMARANTE LUÍZ - RG 409775484 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00 / Examinador 2: 6,75 / Examinador 3: 7,25
RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA - RG 655433429 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00 / Examinador 2: 6,75 / Examinador 3: 7,25
SAFWAN ALJIBAAE - RNE 995282-1 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00 / Examinador 1: 7,50 / Examinador 2: 7,00 / Examinador 3: 6,50

Considerando o acolhimento aos recursos apresentados ficam convocados para as provas da Segunda Fase, os seguintes candidatos aprovados:
ROSANA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAUJO - RG 329912872
RICARDO APARECIDO DE MORAES - RG 468030311
ALTAIR RAMOS GOMES JUNIOR - RG 321184987
FRANCISCO MACIEL MONTEILHE - RG 4647238X
ALLAN KARDEC DE ALMEIDA JUNIOR - RG 321476505
ALESSANDRA FERRAZ DA SILVA FERREIRA - RG 404425298
GUSTAVO BENEDITI ROSSI - RG 4343137
ANDRÉ AMARANTE LUÍZ - RG 409775484
RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA - RG 655433429
SAFWAN ALJIBAAE - RNE 995282-1
(Processo 41/2022-FEG).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 199/2022-STGP
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 422/2022 - RUNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subárea de conhecimento: Análise e Geometria e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral III" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.201,95, correspondente à referência NS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados em título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stgp.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FES/UNESP - CNPJ: 48.021.919/0001-5-0 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.



2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

8.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da taxa reduzida é condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08:00h do dia 06/06/2022 a 23:59h do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> (no campo INFORMAR_03 COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual aplicação do enquadramento em caso a Unesp entender necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/06/2022, a partir das 14 horas, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato de inscrição no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconhecendo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de exame.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior à aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao

hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição definitiva da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com o ato de publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1.

O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, não a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa(s) utensílio(s)).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

9.2.1. A prova escrita constará de dissertação sobre um único tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos itens abaixo, os quais serão valorados da seguinte forma:

a) Inteligibilidade da grafia (letra legível) – (até 0,5 ponto);

b) Ortografia – (até 0,5 ponto);

c) Sequência e concatenação das ideias (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – (até 1 ponto);

d) Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível – (até 1 ponto);

e) Clareza e abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade – (até 6 pontos);

f) Capacidade de síntese e objetividade – (até 1 ponto).

Obs.: Os candidatos terão um prazo máximo de uma hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trazido para o local das provas pelo candidato. Transcorrido este prazo, a banca examinadora rubricará as folhas do material realizado pelos candidatos e, na sequência, terão um prazo máximo de três horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

9.3. Prova didática, de caráter classificatório (Peso 2)

9.3.1. A prova será pública e constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, conforme Programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

a) Domínio teórico e conceitual do assunto – (até 2,0 pontos);

b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula – (até 2,0 pontos);

c) Clareza expositiva, Postura e Voz – (até 1,0 ponto);

d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados – (até 1,0 pontos);

e) Adequação do tema para a graduação – (até 2,0 pontos);

f) Adequação da bibliografia utilizada, – (até 2,0 pontos).

9.4. Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório (Peso 1)

9.4.1. Na análise do Currículo Lattes, quando serão analisadas as qualidades de formação, didática e científica, e o maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso, deverão ser obedecidos aos critérios abaixo:

Titulação – até 40%;

2. Doutorado – (até 6 pontos);

3. Formação acadêmica – até 40%;

4. Atividades de ensino: Coorientações (Concluídas e/ou em andamento) – (até 0,5 ponto);

- Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

- Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;

2. Publicações – (até 4,5 pontos);

- Artigo Técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional;

- Artigo completo e/ou resumo expandido em anais de reuniões científica nacional e/ou internacional;

- Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

- Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;

3. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional – (até 2,5 pontos);

4. Participação em eventos científicos (congressos e similares) – (até 2,5 pontos).

Experiência profissional – até 20%:

1. Ensino médio – (até 1 ponto);

2. Ensino de graduação – (até 2 pontos);

3. Pós-Graduação: stricto-sensu – (até 0,5 ponto);

4. Cursos ministrados: Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização – (até 2 pontos);

5. Curso de curta duração – (até 2 pontos);

6. Atividades de monitoria na graduação/estágio docência – (até 3 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• maior média na Prova Escrita;

• maior titulação;

• mais tempo na titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

• erro material no deferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

• - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspenso o prazo de acesso ao resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br/>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, sendo o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao tempo previsto no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprovante de estar quitado com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizear.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricaoes.unesp.br/](https://inscricaoes.unesp.br/), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Proc. 982/2022-CISA).

PROGRAMA

1. Funções contínuas em um intervalo.

2. Funções deriváveis em um intervalo.

3. Aplicações da derivada.

4. Funções reais de várias variáveis: Derivadas parciais e diferencialização.

5. Derivada direcional e vetor gradiente.

6. Máximos e mínimos: Método dos Multiplicadores de Lagrange.

7. Mudança de variáveis na integral dupla e na integral tripla.